LEI Nº 1802-A

Projeto de Lei nº 127/06
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município os Jogos Paraolímpicos, a serem realizados, anualmente, no mês de dezembro.
Proc. nº 43887/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial do Município os Jogos Paraolímpicos, a serem realizados, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através dos setores competentes, juntamente com as entidades representativas dos portadores de deficiência, promoverá a realização de campanhas de promoção e orientação em relação à participação dos atletas nos Jogos Paraolímpicos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/11/06
Jornal Diário
Proc. 198/06